

**LEI Nº 622/2023**  
**De 04 de Julho de 2023**

Autoriza o poder executivo municipal a alterar o PPA, LDO e LOA e inserir fonte de recurso no orçamento vigente.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Cristóvão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 535/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, a Lei nº 565/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias Para o Exercício Financeiro de 2023, autorizando a incluir a fonte de recurso 17040000 – Recursos Royalties , ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 592/2022, de 30 de Dezembro de 2022, que aprovou o orçamento para o exercício de 2023, combinado com o inciso I, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação orçamentária:

<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
2701 – Atenção Básica	17040000	33903000 – Material de Consumo
		33903200 – Material de Distribuição Gratuita
		33903600 – Serviços de Pessoa Física
		33903900 – Serviços de Pessoa Jurídica
		44905100 – Obras e Instalações
		44905200 – Equipamentos e Material Permanente
2703 – Assistência Farmacêutica Básica	17040000	44906100 – Aquisição de Imóveis
		33903000 – Material de Consumo
		33903200 – Material de Distribuição Gratuita
		33903900 – Serviços de Pessoa Jurídica

2704 – Gestão e Administração SEDE	17040000	33903000 – Material de Consumo
		33903200 – Material de Distribuição Gratuita
		33903600 – Serviços de Pessoa Física
		33903900 – Serviços de Pessoa Jurídica
		44905100 – Obras e Instalações
		44905200 – Equipamentos e Material Permanente
		44906100 – Aquisição de Imóveis
2706 – Urgência 24h	17040000	33903000 – Material de Consumo
		33903200 – Material de Distribuição Gratuita
		33903600 – Serviços de Pessoa Física
		33903900 – Serviços de Pessoa Jurídica
		44905100 – Obras e Instalações
		44905200 – Equipamentos e Material Permanente
		44906100 – Aquisição de Imóveis
2707 - CAPS	17040000	33903000 – Material de Consumo
		33903200 – Material de Distribuição Gratuita
		33903600 – Serviços de Pessoa Física
		33903900 – Serviços de Pessoa Jurídica
		44905100 – Obras e Instalações
		44905200 – Equipamentos e Material Permanente
		44906100 – Aquisição de Imóveis
2708 – Centro de Especialidades	17040000	33903000 – Material de Consumo
		33903200 – Material de Distribuição Gratuita
		33903600 – Serviços de Pessoa Física
		33903900 – Serviços de Pessoa Jurídica
		44905100 – Obras e Instalações
		44905200 – Equipamentos e Material Permanente
		44906100 – Aquisição de Imóveis
2709 – Programa Melhor em Casa	17040000	33903000 – Material de Consumo
		33903200 – Material de Distribuição Gratuita
		33903600 – Serviços de Pessoa Física
		33903900 – Serviços de Pessoa Jurídica
		44905100 – Obras e Instalações
		44905200 – Equipamentos e Material Permanente
		44906100 – Aquisição de Imóveis
2710 – Vigilância em Saúde	17040000	33903000 – Material de Consumo
		33903200 – Material de Distribuição Gratuita
		33903600 – Serviços de Pessoa Física
		33903900 – Serviços de Pessoa Jurídica
		44905100 – Obras e Instalações
		44905200 – Equipamentos e Material Permanente
		44906100 – Aquisição de Imóveis



**Art. 2º** Os recursos necessários à execução dos artigos anteriores, ocorrerão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior das receitas próprias da Prefeitura.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 04 de Julho de 2023,  
433º da Cidade, 202º da Independência e 133º da República.

  
**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 034/2023  
De 06 de Junho de 2023